



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BR MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 33.507.391/0001-94
Empreendimento : BR MINERACAO LTDA
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km S/N Bairro Área Rural de Formiga Cep 35578-899 Formiga - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Formiga (LAT) -20.3619, (LONG) -45.4467
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 4383/2022

Motivo da decisão:

Sobreposição da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento com a área da reserva legal averbada em cartório

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 15/05/2023 10:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.